

Indicação nº 017/2022

**“INDICA AO EXECUTIVO PARA QUE
ESTUDE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA DO
LIXO NO PERÍODO NOTURNO”**

MARCELO D’AVILA (PROGRESSISTAS), Vereador com assento nesta Casa Legislativa, amparado pelo artigo 189, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, indica à Vossa Excelência, no sentido que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nestor Rubem Ellwanger, a presente **INDICAÇÃO**:

**“INDICA AO EXECUTIVO PARA QUE ESTUDE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA DO LIXO NO
PERÍODO NOTURNO”**

JUSTIFICATIVA

Em diversas grandes cidades já foi implantada a coleta noturna, a qual proporciona inúmeras vantagens, sendo mais um passo a frente nesse serviço. Sendo os principais benefícios:

- Melhora nas condições dos garis: tal medida evita a exposição às altas temperaturas do verão durante o dia.
- Aumenta a segurança dos coletores que passam a se movimentar nas ruas em período de trânsito reduzido.
- Reduz a circulação dos caminhões de coleta durante o dia, o que se reflete positivamente no fluxo de trânsito das vias.
- Facilidade para a população, cuja maioria já está chegando em casa no início da noite, podendo depositar seus resíduos nos containers ou nos locais devidos antes do recolhimento.

- Reduz significativamente a possibilidade de cães e gatos rasgarem as sacolas, gerando um ganho também sanitário com esta medida.
- Quando as sacolas forem colocadas até às 19h nos dias de coleta, elas serão recolhidas na mesma noite. Desta maneira, ao amanhecer, os resíduos não estarão expostos ao tempo, o que contribui para a limpeza da cidade.
- Ganho nas condições de bem-estar da população, pois a medida também reduz a poluição visual da nossa cidade.

Ademais, posteriormente, pode-se ter o controle das rotas através de monitoramento eletrônico dos caminhões e, também, sendo monitorado pelo cidadão dentro do site da Prefeitura, para que o mesmo saiba em que ponto do percurso está o caminhão que atende sua região

Candelária, 10 de novembro de 2022

MARCELO D'AVILA

Vereador Progressistas

